

## **ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS**

Sociedade empresária limitada CLOROPHYLLA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.109.613/0001-95, NIRE nº 32201008021, com sede no endereço Rua Otávio Queiroz, nº 04, Sala 01 - Praia de Itaparica, CEP: 29.102-260, na cidade de Vila Velha/ES. A presente REUNIÃO DE SÓCIOS é realizada em conformidade com os artigos 1.010, 1.071 a 1.079 do Código Civil, demais normas aplicáveis, e disposições do Contrato Social.

### **I – DATA, HORA E LOCAL**

Aos 22 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da empresa.

### **II – PRESENÇA**

Compareceram os sócios:

- 1 – Gisele Lopes Carreiro Rodrigues
  - 2 – Adilson de Vargas Rodrigues
- Representando 100% do capital social.

### **III – COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente: Gisele Lopes Carreiro Rodrigues  
Secretário: Adilson de Vargas Rodrigues

### **IV – PUBLICAÇÕES**

Convocação realizada conforme previsto no Contrato Social.

### **V – ORDEM DO DIA**

- I. Aprovação da distribuição de lucros e dividendos acumulados até 2025;
- II. Definição do cronograma de pagamentos entre 2026 e 2028;
- III. Deliberação sobre ajustes decorrentes de condições financeiras e mudanças tributárias.

### **VI – DELIBERAÇÕES**

#### **I – APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS**

Aprovada, por unanimidade, a distribuição dos lucros e reservas acumuladas até 30/11/2025, conforme demonstrativos contábeis apresentados.

Montante total: R\$ 1.119.753,92 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

A deliberação ocorre antes de 31/12/2025, aplicando-se a regra de transição da Lei 15.270/2025, garantindo a não incidência de IRPF sobre tais dividendos.

#### **II – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em:

Primeira parcela: até [01/2026]; Segunda parcela: até [12/2027];

Última parcela: até 31/12/2028.

A Administração poderá ajustar prazos conforme fluxo de caixa.

### **III – EVENTUALIDADES, AJUSTES E CONDICIONANTES**

- a) A Administração poderá alterar datas preservando a deliberação.
- b) Em caso de força maior ou impossibilidade financeira, saldo remanescente será objeto de nova deliberação.
- c) Pagamentos observarão normas vigentes, especialmente a Reforma da Renda.

### **VII – DA EXISTÊNCIA DE ATA INTERNA DE DELIBERAÇÃO**

Fica registrado que a sociedade empresária CLOROPHYLLA SERVIÇOS LTDA possui Ata Interna de Deliberação de Sócios, devidamente assinada pelos sócios e com firmas reconhecidas, a qual consolida e complementa as deliberações ora aprovadas, para fins de controle interno, governança societária e comprovação perante terceiros, quando necessário. A referida ata interna encontra-se arquivada na sede da sociedade, produzindo todos os efeitos legais e societários cabíveis, sem prejuízo da validade e eficácia da presente ata.

### **VIII – ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. A ata foi aprovada e assinada.

Vila Velha, 22 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente: Gisele Lopes Carreiro Rodrigues

Secretário: Adilson de Vargas Rodrigues

Sócio 1: Gisele Lopes Carreiro Rodrigues

Sócio 2: Adilson de Vargas Rodrigues